BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 78, 15 de setembro de 2026

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária
Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3715
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br
E-mail: sup.hupaa-ufal@ebserh.gov.br

LEONARDO BARCHINI
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo

AMAURI DA SILVA BARROS
Gerente de Ensino e Pesquisa

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA
Gerente de Atenção à Saúde

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA 4

DESIGNAÇÃO 4

Portaria - SEI nº 279, de 14 de setembro de 2026 4

Portaria - SEI nº 280, de 14 de setembro de 2026 5

PUBLICIZAÇÃO 7

Decisão - SEI nº 20/2026/SUP/HUPAA-UFAL-HU BRASIL 7

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA 8

DESIGNAÇÃO 8

Portaria - SEI nº 183, de 11 de setembro de 2026 8

Portaria - SEI nº 184, de 14 de setembro de 2026 9

Portaria - SEI nº 185, de 15 de setembro de 2026 11

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 279, de 14 de setembro de 2026

GRUPO DE TRABALHO EL NIÑO 2026-2027 E EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa HU BRASIL, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o Ofício-Circular - SEI nº 2/2026/SGRSA/GEDI/VP-HU Brasil referente a Medidas de preparação dos Hospitais Universitários Federais diante dos riscos associados ao El Niño 2026–2027 e a eventos climáticos extremos.;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Grupo de Trabalho para elaboração dos documentos e instrumentos de planejamento necessários à preparação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Alagoas para o enfrentamento dos possíveis impactos decorrentes do fenômeno climático El Niño 2026–2027;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar os documentos necessários à preparação institucional para o enfrentamento dos impactos decorrentes do fenômeno climático El Niño 2026–2027.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I - Representante do Setor de Governança e Estratégia:

Titular: Inêz Carneiro Barbosa, Chefe do Setor de Governança e Estratégia, matrícula nº 122***;
Suplente: Marcelo Nogueira de Freitas, Chefe da Unidade de Gestão Estratégica, de Riscos e Controles Internos, matrícula nº 251***;

II - Representante do Setor de Gestão da Qualidade:

Titular: Celina de Azevedo Dias, Chefe do Setor de Gestão da Qualidade, matrícula nº 220***;
Suplente: Joyce Letice Barros Gomes, Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde, matrícula nº 224***;

III - Representante do Setor de Segurança da Informação e Saúde Digital:

Titular: Caio Galvão Aragão, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 218 ****;
Suplente: Bruno Albuquerque de Oliveira, Técnico em Informática, matrícula nº 223 ****;

IV - Representante do Setor de Contratualização e Regulação:

Titular: Jorge Eduardo Acioly de Melo, Chefe da Unidade de Regulação Interna, matrícula nº 234****;
Suplente: Rafaella Paula Pimentel Procopio, Unidade de Regulação Interna, matrícula nº 301****;

V - Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa:

Titular: Marcos Antônio da Conceição, Assistente Administrativo, matrícula nº 1622****;
Suplente: Moises Cezar Barros Moraes, Assistente Administrativo, matrícula nº 118****.

VI - Representante da Gerência de Atenção à Saúde:

Titular: Elisângela Cristina Albuquerque de Sousa, Gerente da Gerência de Atenção à Saúde, matrícula nº 133****,
Suplente: Bruna de Sa Duarte Auto, Chefe da Divisão Médica, matrícula nº 319****.

VII - Representantes da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar:

Titular: Igor Duarte Rosa Lima, Engenheiro Ambiental, matrícula nº 130****;
Suplente: Erivania Virtuoso Rodrigues Ferreira, Bióloga, matrícula nº 158****;

VIII - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas:

Titular: Felipe Maciell Soares Pinheiro, Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, matrícula nº 131****.
Titular: Carlos Rodrigo de Souza Torres, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula nº 122****;

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo representante do Setor de Governança e Estratégia e a vice coordenação pelo representante do Setor de Gestão da Qualidade.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho elaborar:

I - Matriz de Riscos, utilizando a metodologia THIRA, adequada à realidade e às características do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima;
II - Matriz de Aspectos e Impactos Ambientais (AIA);
III - Plano de Contingência para Impactos das Mudanças Climáticas e Endemias;
IV - Plano de Atendimento a Emergências (PAE); e

Art. 5º O prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa da coordenação e aprovação da Superintendência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

Portaria - SEI nº 280, de 14 de setembro de 2026

RECOMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (CGSI)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - Sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional do comitê, de modo a garantir maior aderência às responsabilidades institucionais relacionadas à governança, gestão de riscos e conformidade dos processos de Segurança da Informação e Comunicação.

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo - SEI nº 23540.015228/2019-19, Processo - SEI nº 23540.001031/2022-90 e Processo - SEI nº 23540.001844/2026-11,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor com os servidores abaixo relacionados o **COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES** do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes/UFAL/EBSERH:

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	SIAPE
Coordenador Titular: Alexsandro Conceição dos Santos	**Chefe do SETISD**	**318******
Coordenador Suplente: Lauro Sergio Galvao Da Cunha Santos	Analista de Tecnologia da Informação/SETISD	135****
Titular: Raquel Fernandes Vanderlei Vasco	**Médica/Chefe da USUR**	**285******
Suplente: Jackson Menezes Silva	Médico/ Chefe UTIAD	279****
Titular: Anna Cláudia de Andrade Tomaz	**Farmacêutica/Chefe do SFH**	**222******
Suplente: Valtuir Barbosa Felix	Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial/ Chefe da DADT	223****
Titular: Adriana Rego Lima Costa	**Psicóloga/Chefe da USME**	**223******
Suplente: Elyssia Karine Nunes Mendonça Ramires	Nutricionista/Chefe da DGC	238****
Titular: Fernanda Ferreira Voss	**Enfermeira/Responsável Técnica da UCA**	**130******
Suplente: Vanessa Maria da Silva Cavalari	Enfermeira/Chefe da UAGENF	218****
Titular: Marina Montenegro dos Santos Padilha	**Chefe do Setor de Administração**	**223******
Suplente: Felipe Gomes de Alcantara	Chefe da Unidade de Contratos	223****
Titular: Eduardo Gomes de Oliveira Júnior	GEP	225****
Suplente: Guilmer Brito Silva	GEP	164****
Titular: Marcio Jamerson Guedes da Silva	**Chefe da Unidade de Contratualização**	**213******
Suplente: Marta Maria da Silva Pimentel	Assistente Administrativa	226****
Titular: Alba Maria Crescencio Caldas	**colaboradora do Setor de Governança e Estratégia**	**115******
Suplente: Anderson de Souza Fernande	Analista Administrativo – Gestão em Saúde da Superintendência	
Titular: Caio Galvão Aragão	**Analista de Tecnologia da Informação**	**218******
Suplente: Genildo Ferreira Rodrigues	Analista de Tecnologia da Informação	337****

Art. 2º Este comitê está autorizado a convocar colaboradores, sempre que se fizer necessário, para que participem de diligências, oitivas, audiências públicas e composição de comissões temáticas, sempre nos termos do seu regimento interno;

Art. 3º Fica revogada a Portaria - SEI nº 204, de 17 de abril de 2023;

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

PUBLICIZAÇÃO

Decisão - SEI nº 20/2026/SUP/HUPAA-UFAL-HU BRASIL

Assunto: Suspensão dos efeitos da Portaria SEI nº 243, de 17 de agosto de 2026

Suspende os efeitos da Portaria SEI nº 243, de 17 de agosto de 2026, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh/HU Brasil), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020, da Presidência da Ebserh;

CONSIDERANDO os termos da Notificação Extrajudicial encaminhada pelo Sindicato Estadual dos Trabalhadores de Empresas Públicas de Serviços Hospitalares no Estado de Alagoas (SINDSERH/AL), autuada no bojo do Processo SEI nº 3540.016687/2026-31;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da Consultoria Jurídica e DGP;

CONSIDERANDO o compromisso institucional com a composição consensual de conflitos e a necessária interlocução perante as representações dos trabalhadores,

RESOLVE:

1. Suspender os efeitos da Portaria SEI nº 243, de 17 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 68, de 19 de agosto de 2026, até reavaliação da demanda e ulterior deliberação, ouvidas as partes interessadas (DGP e SINDSERH - AL).

2. Enquanto perdurar a suspensão, os procedimentos relativos à concessão de folgas e ausências justificadas observarão estritamente as disposições da legislação federal de regência e do Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 183, de 11 de setembro de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Gases Medicinais para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Rede HUBrasil.

O Gerente Administrativo do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço 794, de 02 de abril de 2020;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23540.021049/2025-51 e SEI nº 23540.020186/2025-78;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **Aquisição de Gases Medicinais para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Rede HUBrasil.**

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: **Anna Cláudia de Andrade Tomaz** – Farmacêutica Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar – SIAPE nº 222****
II - Integrante Demandante: **Larissa Fernanda De Araújo Vieira -** Farmacêutica Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação - SIAPE nº 222****
III - Integrante Demandante: **Lelio Celso De Araujo** – Engenheiro Mecânico – SIAPE nº 223****
IV - Integrante Demandante: **Mauro Apolinario De Araujo Junior** – Engenheiro Mecânico – SIAPE nº 143****
V - Integrante Demandante: **Tania Beatriz Batista dos Reis** – Farmacêutica – SIAPE nº 128****

Art. 3 º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração **Central e dos Hospitais Universitários.**

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
b) realizar a pesquisa de preços;
c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
b) analisar as propostas apresentadas;
c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - **60 (sessenta) dias corridos**, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 184, de 14 de setembro de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de inscrições para participação de 05 (cinco) empregados do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA-UFAL/HU Brasil) no 2º Seminário de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovido pelo Portal L&C, a ser realizado em 6,7,8 e 9 de outubro de 2026, Hotel & Resort Jatiúca, em Maceió/AL, contemplando palestras voltadas para discussão de temas atuais e estratégicos da gestão, fiscalização e execução dos contratos administrativos.

O Gerente Administrativo do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço 794, de 02 de abril de 2020;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23540.021049/2025-51 e SEI nº 23540.020186/2025-78;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **Aquisição de inscrições para participação de 05 (cinco) empregados do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA-UFAL/HU Brasil) no 2º Seminário de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovido pelo Portal L&C, a ser realizado em 6,7,8 e 9 de outubro de 2026, Hotel & Resort Jatiúca, em Maceió/AL, contemplando palestras voltadas para discussão de temas atuais e estratégicos da gestão, fiscalização e execução dos contratos administrativos.**

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: **Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões** – Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal – SIAPE nº 217****
II - Integrante Demandante: **João Ricardo Lira da Silva -** Analista Administrativo - SIAPE nº 131****
III - Integrante Demandante: **Valquíria Laise de Melo Alencar** – Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos – SIAPE nº 223****

Art. 3 º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração **Central e dos Hospitais Universitários.**

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
b) realizar a pesquisa de preços;
c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
b) analisar as propostas apresentadas;
c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - **60 (sessenta) dias corridos**, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 185, de 15 de setembro de 2026

Prorrogação do prazo para conclusão das atividades do Contratação (EPC) para Contratação de artista plástico para confecção de escultura (busto) do Professor Alberto Antunes, destinada à inauguração durante a celebração dos 53 anos do Hospital Universitário de Alagoas (HUPAA-UFAL), no dia 15 de outubro de 2026.

O Gerente Administrativo do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço 794, de 02 de abril de 2020;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes à fase de planejamento da contratação, nos termos da Portaria SEI nº 144, de 10 de julho de 2026 publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 10/07/2026, que designou a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para atuar no processo relativo ao objeto de **Contratação de artista plástico para confecção de escultura (busto) do Professor Alberto Antunes, destinada à inauguração durante a celebração dos 53 anos do Hospital Universitário de Alagoas (HUPAA-UFAL), no dia 15 de outubro de 2026.**

Parágrafo único: Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria de designação da EPC mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo